



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/CÂMPUS: GOIÂNIA OESTE /IFG/2026

EDITAL AMARELO

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes a **Programa Alimentação**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG** (PAE/IFG), conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:

2.1.1 Restaurante Estudantil: O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.

2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-alimentação.

2.1.1.2 Quando o Restaurante Estudantil retomar ou iniciar a oferta regular de alimentação, as parcelas do Auxílio-Alimentação serão automaticamente suspensas, de modo a evitar a sobreposição de auxílios.

2.1.2 Auxílio-Alimentação: O Subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em **até 9** (nove) parcelas anuais no valor de R\$200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

No Câmpus Goiânia Oeste, em 2026, iniciaremos o ano letivo ofertando o Auxílio Alimentação

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral e modalidade EJA) do IFG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2026 e deverão ser feitas pelo **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>

Importante: Os estudantes passam a receber o benefício no mês subsequente a efetivação da inscrição.

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o **Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem **atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração**

do Anexo 1.

4.4 Os estudantes devem enviar a declaração do anexo 1 assinada para o email institucional da Assistência Estudantil: cae.goianiaeste@ifg.edu.br

A entrega da declaração de ciência do programa no ANEXO 1 é obrigatória para todos, inclusive veteranos!

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é **universal** para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

5.3 Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo email oficial da Assistência Estudantil cae.goianiaeste@ifg.edu.br ou pelo telefone institucional 3237-1812 e pela ferramenta whatsapp no turno de trabalho das servidoras do setor pelo número 62 99101-5832.

6. CRONOGRAMA

6.1 - As inscrições serão de fluxo contínuo, ou seja, podem ser feitas a qualquer momento durante o ano. Os estudantes que efetivarem a inscrição e entregarem o anexo 1 de ciência, receberão a partir o mês subsequente, sendo INDEVIDO o pagamento retroativo de parcelas anteriores.

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP: http://suap.ifg.edu.br	11/03/2026 a 04/04/2026
02	Período de avaliação da documentação apresentada	Concomitante as inscrições
03	Resultado (Lista preliminar <u>pra recebimento da 1ª parcela</u>) Alunos que não se inscreverem até essa data podem se inscrever posteriormente e passam a receber a partir da parcela do mês subsequente	06/04/2026

7. CANCELAMENTO

7.1 O estudante **perderá** o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- **Frequência insuficiente;**
- Desistência formalizada;
- Fraude ou omissão de informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

(Dados dos estudantes)

Eu (nome do estudante) _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço do estudante) _____

cidade _____, UF _____ CEP _____. DECLARO, verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 do IFG câmpus Goiânia Oeste que trata do acesso ao Programa Alimentação, confirmando os dados fornecidos na inscrição junto à instituição, tendo como número de matrícula _____, no curso _____

DECLARO estar ciente que será concedido o acesso ao Programa Alimentação por meio do subprograma Restaurante Estudantil ou Auxílio Alimentação nos câmpus onde não há Restaurante Estudantil em funcionamento, conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG, por meio da RESOLUÇÃO 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023, conforme disponibilidade orçamentária.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus qualquer situação em que haja o meu desligamento seja ele provisório ou definitivo desta instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade-UF, dia, mês e ano)

(Assinatura do(a) Estudante)

Assinatura do(a) Responsável no caso de estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Damasceno Pinto Milhomem, GERENTE - CD4 - OES-GPPGE, em 16/03/2026 08:34:49.
- Clarice Gomes das Neves, ASSISTENTE SOCIAL, em 16/03/2026 08:04:37.
- Hellen da Silva Cintra de Paula, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIOEST, em 13/03/2026 12:37:29.
- Letícia Cunha Fernandes, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 11/03/2026 10:27:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 754737
Código de Autenticação: d5fa804c02



